



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de agosto de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.226, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 156.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 09 09733 0824400151488 339030 Material de Consumo	R\$ 100.000,000
2) 09 09733 0824400151488 339039 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$ 56.000,000

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.946.218/0001-33, de parte de área constante da matrícula nº 63.295 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizada na Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, no Bairro Vila Belém, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: parte da área à ser objeto de concessão de uso à APOL – Associação dos Policiais Civis de Piracicaba e Região.

Proprietário: Município de Piracicaba

Local: Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin

Bairro: Vila Belém Matrícula 63.295 – 1º C.R.I.

Áreas: Objeto de Concessão: 6.823,39 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto de Concessão – 6.823,39 m²

Parte de terreno com frente para a Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, no Bairro Vila Belém, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "C" situado na cerca de divisa da Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, com a divisa da Estrada Municipal – PIR 0 011N, deste marco segue em reta com rumo de 75°06'00" NW na extensão de 142,10 metros, acompanhando o alinhamento da divisa da Estrada Municipal – PIR 0 011N, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 12°54'20" NW na extensão de 49,08 metros confrontando com a área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à direita e segue em curva a esquerda, com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 132,03 metros, confrontando

com a Área de Preservação Permanente, até encontrar o marco "I"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 78°58'57" SE, na extensão de 71,03 metros, confrontando com a área destinada a Reserva Legal, até encontrar o marco "F"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 14°05'05" SW na extensão de 28,45 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 16°44' SW até encontrar o marco "C" inicial, dos marcos "F" ao "C" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin; encerrando assim o perímetro com uma área de 6.823,39 metros quadrados."

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para que a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO promova a construção de sede própria da entidade e de um "stand" de tiros e utilize o imóvel de que trata esta Lei exclusivamente para o desempenho de suas atividades e para reciclagem e aperfeiçoamento técnico dos policiais civis a ela associados.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I – que a construção da sede da entidade e do "stand" de tiros seja concluída, no prazo máximo, de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de uso da área, sob pena de ver rescindido o referido instrumento, sendo que após a conclusão das obras a referida sede deverá ser utilizada apenas para desempenho das finalidades a que se propõe a referida entidade e para reciclagem e aperfeiçoamento técnico dos policiais associados;

II – que a concessionária fique obrigada a atender às requisições da concedente sempre que esta necessitar das dependências para atividades que não prejudiquem suas instalações;

III – que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da concessionária;

IV – que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

V – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da própria entidade;

VI – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;

VII – que esta concessão dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data de celebração do contrato de concessão ou de documento particular que comprove a posse por parte da concessionária;

VIII – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da concessão;

IX – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela concessionária no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 3º Do contrato de concessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de extinção da concessionária, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da concessão de que trata a presente Lei, reverta ao patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências".

Preliminarmente, importante ressaltar que a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO possui personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, tendo por finalidades institucionais, dentre outras, o auxílio mútuo de todos os funcionários e servidores da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em atividade ou aposentados.

Ademais, desde sua fundação em 28 de julho de 1.995, a APOL tem auxiliado em atividades de representação dos funcionários da Polícia Civil na legítima busca de seus objetivos profissionais, prestando assistência médica, laboratorial e odontológica e através da instituição de outras formas de amparo, trabalhando pelo bem estar social de seus associados, através de palestras, congressos, torneios esportivos. Todo o trabalho desempenhado pela APOL reflete na melhoria da qualidade de vida dos policiais civis e de seus familiares, o que garante que tais profissionais prestem um serviço mais qualificado à população piracicabana na área da segurança pública.

Assim, todas as ações do Poder Público que possam reverter em benefício à população piracicabana e em melhoria da segurança pública prestada pela Polícia Civil são de interesse de toda a coletividade e devem ser levadas a efeito. Neste caso, além da construção da sede da APOL, pretende a referida entidade construir um "stand" de tiro para ser usado na reciclagem e aperfeiçoamento dos policiais civis, além de espaços de recreação e lazer fundamentais para a melhoria da qualidade de vida destes profissionais.

Além disso, é importante frisar, também, que o presente projeto encontra embasamento legal no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a qual assim dispõe:

"Art. 42....

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e licitação, podendo esta ser dispensada por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, às entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado".

Nesse sentido, pertinente se faz definir o interesse público, conforme segue:

"Cumpra arrematar, enfim, o conceito do que seja "interesse público". O interesse público, portanto, nada mais é do que uma dimensão, uma determinada expressão dos direitos individuais, vista sob um prisma coletivo. O aludido princípio obtém sua melhor definição mais uma vez por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (7), que o cunhou como sendo o interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem." (BERCLAZ, Márcio Soares. Algumas considerações sobre o princípio do interesse público no âmbito do Direito Administrativo. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3545>. Acesso em: 04 set. 2006.)

"Supremacia do Interesse Público

Esse princípio, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda sua atuação.

No que diz respeito à sua influência na elaboração da lei, é oportuno lembrar uma das distinções que se costuma fazer entre o direito privado e o direito público (e que vem desde o direito romano) leva em conta o interesse que se tem em vista proteger;

....as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, têm o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando.... substituiu-se a idéia do homem como fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais." (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. Ed. Atlas. São Paulo. 10ª ed. 1998. 62p.)

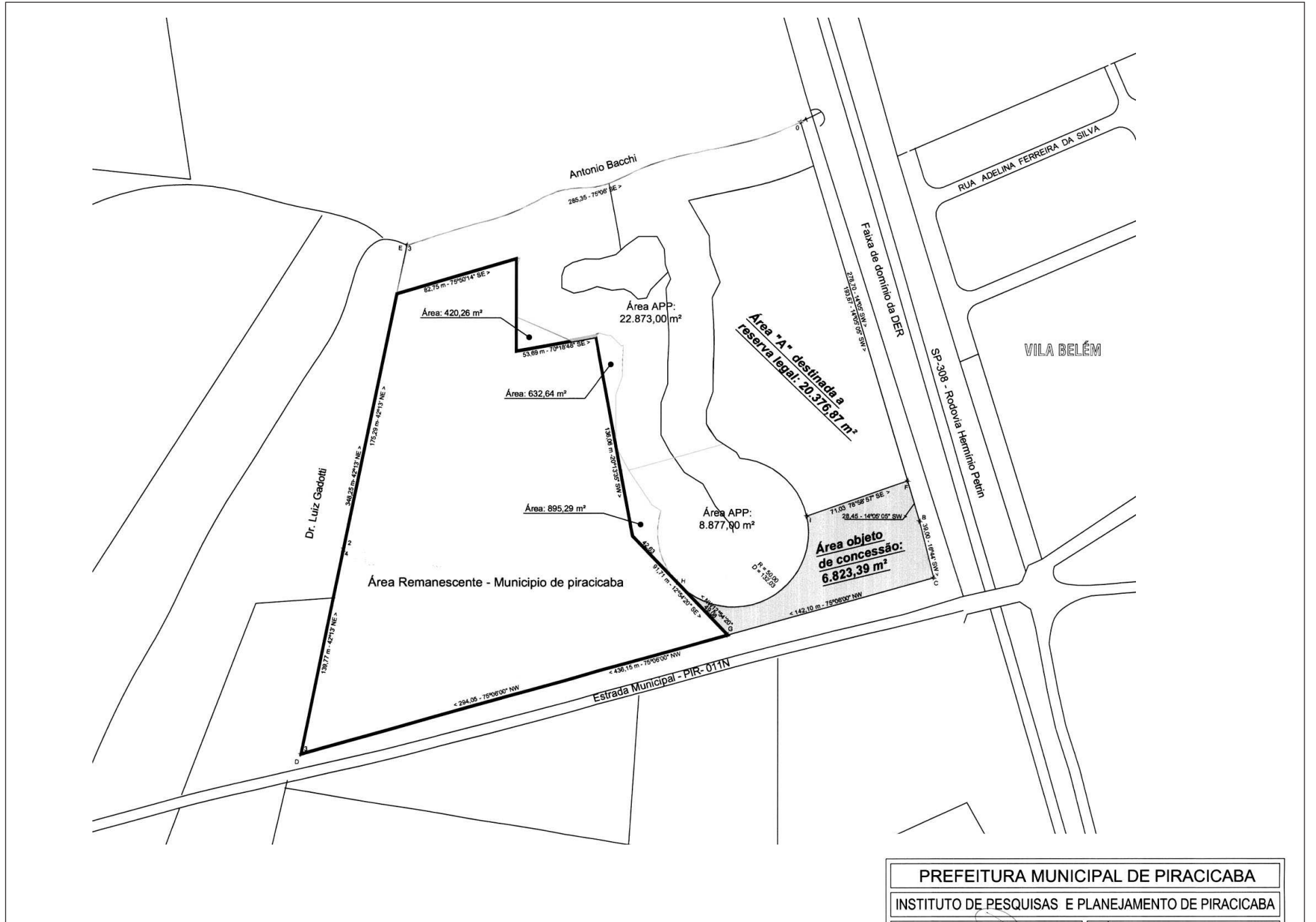
Nesse sentido, cabe ressaltar, que há interesse público na presente concessão, vez que o trabalho desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO ajuda diretamente na melhoria da qualidade de vida dos policiais civis que estão nas ruas de nossa cidade todos os dias, mas reflexamente contribui para que estes profissionais se tomem cada dia melhores na atuação junto à população piracicabana e, assim, desenvolvam mais adequadamente suas funções na segurança pública de nosso Município.

Portanto, diante do exposto e dos benefícios que a presente concessão de uso trará à comunidade piracicabana como um todo é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente proposição, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 10 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Continua com anexos —>



Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Pedini
(Próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser objeto de Concessão de Uso à APOL – Associação dos Policiais Civis de Piracicaba e Região.

Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin
Bairro: Vila Belém Matrícula 63.295 – 1º C.R.I.
Áreas: Objeto de Concessão: 6.823,39 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto de Concessão – 6.823,39 m²

Parte de terreno com frente para a Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, no Bairro Vila Belém, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "C" situado na cerca de divisa da Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, com a divisa da Estrada Municipal – PIR 0 011N, deste marco segue em reta com rumo de 75°06'00" NW na extensão de 142,10 metros, acompanhando o alinhamento da divisa da Estrada Municipal – PIR 0 011N, até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 12°54'20" NW na extensão de 49,08 metros confrontando com a área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba, até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à direita e segue em curva a esquerda, com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 132,03 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente, até encontrar o marco "I"; deste marco deflete a direita e segue em reta com rumo de 78°58'57" SE, na extensão de 71,03 metros, confrontando com a área destinada a Reserva Legal, até encontrar o marco "F"; deste marco deflete a direita e segue em reta com rumo de 14°05'05" SW na extensão de 28,45 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete a direita e segue em reta com rumo de 16°44' SW até encontrar o marco "C" inicial, dos marcos "F" ao "C" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin; encerrando assim o perímetro com uma área de 6.823,39 metros quadrados.

Piracicaba, 17 de junho de 2011.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Dpto. Uso e Ocupação do Solo

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **1º Registro de Imóveis de Piracicaba**
Matrícula **63.295** Ficha **01** 3 de novembro de 1998

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com a área de 111.625,12 m² (cento e onze mil, seiscentos e vinte e cinco metros e doze decímetros quadrados), em Santa Terezinha, na Rodovia SP-308 - Piracicaba, Orlada, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no marco "A", situado no alinhamento da cerca de divisa da Rodovia SP-308 divisa com a propriedade de Antonio Bacchi, junto a um ribeirão; segue com rumo de 14°05' SW pelo alinhamento da cerca do DER, na extensão de 278,70 m (duzentos e setenta e oito metros e setenta centímetros) até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita com rumo de 16°44' SW na extensão de 39,00 m (trinta e nove metros) até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à direita e segue no alinhamento da Estrada Municipal do Bairro Bananal, com rumo de 75°06' NW na extensão de 438,15 m (quatrocentos e trinta e seis metros e quinze centímetros) até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à direita com rumo de 42°13' NE na extensão de 348,25 m (trezentos e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar o marco "E"; confrontando com a propriedade de Luiz Gadotti; deste marco deflete à direita e segue pela margem de um ribeirão que separa a propriedade de Antonio Bacchi, com rumo de 75°06' SE na extensão de 285,35 m (duzentos e oitenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros); até encontrar o marco "A", encerrando-se assim o perímetro.

PROPRIETÁRIOS: DARCI JORGE TIETZ, do comércio, RG 7.479.610-SSP/SP, CPF/MF 318.009.738/34, e sua mulher, ECLARICE APARECIDA PREZOTTO TIETZ, do lar, RG 5.741.224-SSP/SP, CPF/MF 390.744.458/50, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua São José, nº 998, apartamento 61.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 de 20/12/1982, na matrícula 20.144, deste registro.
CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Escriturante de Intervenção
R. 1 - 3 de novembro de 1998 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
Por escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 22/2/1998, às folhas 59/60 do livro 359, os proprietários Darcy Jorge Tietz e sua mulher, Eclárice Aparecida Prezotto Tietz, já qualificados, TRANSMITIRAM o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 60.462,81, a título de desapropriação amigável, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrito no CGC/MF sob o nº 48.341.038/0001-26, com sede nesta cidade, na rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, mediante a indenização de R\$ 100.462,81.
CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Escriturante de Intervenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE PIRACICABA E REGIÃO.	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
Local: RODOVIA SP-308 - HERMINIO PETRIN	BAIRRO: BELÉM
Matrícula: 63.295 - 1º C.R.I.	
Área: Objeto de Concessão 6.823,39 m²	
DATA: JULHO/2011	
ESCALA: 1:2.000	
DESENHO: ROGER	
CONFERIDO:	

www.piracicaba.sp.gov.br

Serviço de Informações à População
156@piracicaba.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de emprego público de assessor de comunicação junto ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego em comissão de Assessor de Comunicação, com vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo como requisito para provimento a formação de nível superior na área de jornalismo.

§ 1º O emprego de que trata o caput do presente artigo será de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, após aprovação do Conselho de Curadores.

§ 2º São atribuições do emprego público de assessor de comunicação ora criado as seguintes:

- I - criar um plano de comunicação, estabelecendo a importância deste instrumento no relacionamento com a imprensa e com os demais públicos internos e externos;
II - colaborar para a compreensão da sociedade do papel da organização;
III - estabelecer uma imagem comprometida com os seus públicos;
IV - criar canais de comunicação internos e externos que divulguem os valores da organização e suas atividades;
V - detectar o que é de interesse público e o que pode ser aproveitado como material jornalístico;
VI - desenvolver uma relação de confiança com os veículos de comunicação;
VII - preparar as fontes de imprensa da FUMEP para que atendam às demandas de comunicação de forma eficiente e ágil;
VIII - demais atribuições correlatas delegadas pelo Diretor Executivo da FUMEP ou pelos membros do Conselho de Curadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 31411 - 12.122.0003.2252 - 3.1.90.11 / 3.1.90.13 / 3.1.90.16 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, vigente para o orçamento do exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Vereadores, projeto de lei que "dispõe sobre a criação de emprego público de assessor de comunicação, junto ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba".

Inicialmente, cumpre esclarecer que o emprego ora criado se destinará a ajustar o quadro de funcionários à realidade da nossa Fundação para o momento atual.

A implantação de um setor de comunicação social, com a contratação de um assessor de comunicação, visa à divulgação de informações para o público interno, acadêmico, como também para a sociedade, notadamente aquela de nossa região e, objetiva, por outro lado, divulgar institucionalmente a FUMEP, bem como ser o elo desta com a sociedade de forma geral e os meios de comunicação.

Para isso, o Assessor de Comunicação deverá privilegiar o posicionamento da FUNDAÇÃO de forma a estabelecer uma interlocução ética e responsável, comprometida com os valores da sociedade junto aos seus mais diversos públicos.

No mais, convém relembrar que a FUMEP foi fundada há 43 anos e inicia este ano de 2011 com a perspectiva de regulamentar a implantação de um Departamento de Comunicação através da criação do cargo de Assessor de Comunicação, função que deve ser exercida exclusivamente por jornalista diplomado, conforme Decreto-Lei nº 83.284/1979.

Assim, a proposta é estruturar um Departamento que atue especificamente na área de comunicação, facilitando e tornando ágil o processo de comunicação que as unidades de ensino da FUMEP (EEP, CEPP e COTIP) mantêm com a comunidade. Isso por que, diante de tantas mudanças, o Poder Público deve, necessariamente, prestar contas de seus atos aos cidadãos brasileiros e a mídia é um ótimo instrumento para este fim.

É justamente neste contexto que o jornalista com atuação em assessoria de comunicação passa a exercer papel importante, quando não essencial, porquanto é ele o profissional capacitado a preencher as lacunas entre os poderes públicos, a iniciativa privada e o terceiro setor com os meios de comunicação e, consequentemente, com a própria sociedade.

Estamos convictos de que um trabalho continuado de Assessoria de Comunicação permitirá à FUMEP criar um vínculo de confiança com os veículos de comunicação e sedimentar sua imagem de forma positiva na sociedade.

Mais do que utilizar os veículos de comunicação como espaço para divulgação, o trabalho de Assessoria de Comunicação consistirá em desenvolver estratégias para que a exposição na mídia seja um fator de reforço da imagem da FUMEP, através do fortalecimento de sua credibilidade.

Vale ressaltar, assim, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Assim, para que não haja um comprometimento da área administrativa da FUMEP é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e contamos com essa Egrégia Câmara para sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 12 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Table with 1 column: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. Includes fields for ANÁLISE Nº., ASSUNTO, EXPEDIENTE, INTERESSADO, and a note about the project's objective.

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Contains financial data for various categories like VENCIMENTOS, FÉRIAS, SUBTOTAL, etc.

Table with 1 column: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. Includes sections for ESPECIFICAÇÃO, TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, OBJETIVO, COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, and DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with 4 columns: PREVISÃO FINANCEIRA, 2011, 2012, 2013. Includes sections for PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011, RESULTADO PROJETADO, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, FONTES DE COMPENSAÇÃO, and RESULTADO FINAL.

Table with 1 column: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. Includes sections for INFORMAÇÕES ADICIONAIS, INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO, FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS, ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS, and ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº 06/2011

Objeto: Alienação de bens inservíveis (carcaças de pneus usados).

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) R & D Comércio de Pneus e Transportes Ltda Me. LOTE (S) 01.

Piracicaba, 11 de agosto de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 64/2011

Objeto: manutenção e melhorias de quadras de esportes na Área de Lazer do Trabalhador Antonio Gerdalim, localizado na Av. Jaime Pereira - Parque da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda Epp. ITEM (S) 01.

Piracicaba, 12 de agosto de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 92/2011

Objeto: Aquisição e instalação de poltronas em auditório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Art Base Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda - EPP. ITEM (S) 01.

Piracicaba, 12 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 11/2011

Em razão da revogação da Lei Complementar nº 139/2001, bem como da Lei Complementar nº 214/07 regulamentada p/ Decreto nº 12.601/08 e Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte da Taxa Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamento suplementar e/ou retroativo), que por ventura não recebeu o camê para pagamento, à comparecer à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupá Tempo - Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei complementar nº 85/97.

Table with columns: Nome, CPD, Vencimento, Exercício, Nº Dívida, Valor R\$. Lists various taxpayers and their respective debt details.

Table with columns: Nome, CPD, Vencimento, Exercício, Nº Dívida, Valor R\$. Continuation of the taxpayer list from the previous table.



Em razão do presente termo fica a CONTRATADA desde já cientificada que deverá providenciar a complementação do valor caucionado...

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011 - PROCESSO N.º 1231/2011 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO FINAL E ARMAZENAMENTO DE LODO...

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, constituída através do Ato nº 902, de 03 de dezembro de 2010, do Sr. Presidente do SEMAE, torna público...

Table with 2 columns: EMPRESA and VALOR. Lists companies like Metal Concreto Engenharia e Serviços Ltda and their respective values.

Assim sendo, para os fins e efeitos do disposto no § 1º do art. 44 e inciso I do art. 45 ambos da Lei Complementar 123/2006 c/c item 11.7. do Edital e seus subitens...

Piracicaba, 15 de agosto de 2.011

Liliane Almeida Silva Presidente da Comissão

DECISÃO FINAL

Processo n.º 1120/2008 – Pregão n.º 84/2008 Processo n.º 2474/2009 – Pregão n.º 155/2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969...

1) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, em especial as de números 10.2.13, 10.2.16, 10.2.18, 10.2.19, 10.2.20 – Contrato n.º 129/2008 e 10.2.19 – Contrato n.º 133/2009; 2) o descumprimento da legislação trabalhista e das cláusulas contratuais...

Piracicaba, 10 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2011 – PROCESSO N.º 1907/2011 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para o estoque do almoxarifado.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2011 – PROCESSO N.º 1906/2011 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vigas de aço para o estoque do almoxarifado do SEMAE.

Piracicaba, 12 de agosto de 2011 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000126/2011 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/001477 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL...

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009...

Table with 3 columns: EMPRESA, LOTE, VALOR. Shows details for C. A. ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2011 – PROC. N.º 1727/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em calçadas, danificadas em função de realização de extensões e manutenção de redes de água e esgoto...

Piracicaba, 15 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COMUNICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2011 – PROCESSO N.º 904/2011 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de sistema de aquários e lagos ornamentais...

Piracicaba, 15 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

COLETA DE PREÇOS N.º 495/2011 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1109/2011 PROCESSO N.º 104/2011

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, torna público que a empresa LOJA DAS GAXETAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF: 96.259.957/0001-26...

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00121 Data de emissão: 12/08/2011 Gestao: 00003 UG Descricao No.Processo 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 018/2011...

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Março. Shows monthly values for the exercise period.

Table with 4 columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Shows item details for ESTACAO TOTAL DE ENGENHARIA.

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****18.850,00

Subitem: 35

Local e Data da Entrega IPPLAP 12/08/2011 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ...

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2011. Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração irregularidade praticada no serviço público.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte ato:

ATO Nº 005 /2011 Art. 1º - Fica instaurada Sindicância, nos moldes dos artigos 76, II, g, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e artigos 223 e seguintes da Lei 1.972/72...

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de agosto de 2011.

João Manoel dos Santos Presidente

Carlos Alberto Cavalcante 1º Secretário André Gustavo Bandeira 2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de agosto de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA -Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2011. (Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, FABIOLA DOS SANTOS MORAES, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão...

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 15 de agosto de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 15 de agosto de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SECRETARIA GERAL
Dispensa de Licitação

REQUISIÇÃO: Nº. 1086/2011 – 01/08/2011 – Presidência da Câmara
OBJETO: Locação de equipamentos para rede de distribuição de dados de pessoa Jurídica
CONTRATADA: UPX Serviços de Processamentos de Dados Ltda - Me
PRAZO: 12 (doze) meses, de 10/08/2011 a 09/08/2012
VALOR: R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).
VALOR MENSAL: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).
PARECER: Pelas razões apresentadas na justificativa e na requisição de serviços, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, consolidada à Lei Federal No. 8.883/94, nos moldes do Artigo 26 das mesmas.

ANDRÉIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa -

Autorizo, que se proceda a contratação da referida Empresa.

Saltinho, 09 de Agosto de 2011

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CARTA CONVITE
N.º 004/2011

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na sala de aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 013/2011, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 004/2011, conforme processo n.º 246/2011, do tipo menor preço global que visa a escolha da melhor proposta para "aquisição de 04 (quatro) estação total completa para o laboratório de topografia da FUMEP", devidamente descritas nas especificações técnicas e na descrição do fornecimento (anexo 1), que passam a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição, tendo como participante as licitantes: CPE São Paulo, JW Equipamentos Topográficos, MÉTRICA (E.V.N. Autom. E Com. de Informática Ltda.ME), Geobras Equipamentos Topográficos Ltda. e Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A. Presentes, Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha e João Paulo Araujo membros da comissão. Após análise dos documentos, deliberou a presente comissão em classificar as empresas JW Equipamentos Topográficos, Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A. e CPE São Paulo, e desclassificar as empresas MÉTRICA (E.V.N. Autom. E Com. de Informática Ltda.ME) por não atender aos itens 4.1 e 4.3 e a empresa Geobras Equipamentos Topográficos Ltda. por não atender ao item 5.2.1. letra "b", de acordo com o edital.

Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 12 de agosto de 2011.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 03/2011 de Provas e Títulos para o provimento das funções: Coordenador e Professor, na conformidade dos Editais publicados, em especial a **Lista de Classificação Final dos candidatos** e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e no endereço www.saltinho.sp.gov.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital Pritivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume, no Diário Oficial do Município de Piracicaba; no mural de avisos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**; pela Internet no endereço www.saltinho.sp.gov.br; visando atender ao restrito interesse público.

Saltinho, 15 de agosto de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito do Município de Saltinho/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: construção de muro de arrimo e piso na área de transbordo do lixo coletado no município, localizado no Aterro Sanitário Municipal, estrada STH-10, Bairro Barreirinho.
DATA: 28 de fevereiro de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
VALOR GLOBAL: R\$ 84.943,32 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
LICITAÇÃO: Convite Nº: 011/2011.
PROCESSO Nº: 172/2011.
CONTRATO Nº: 009/2011.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/11:
DATA: 28 de abril de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de junho de 2011.

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/11:
DATA: 28 de junho de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de agosto de 2011.

Saltinho, 28 de junho de 2011.
MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Serviços Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
OBJETO: fornecimento parcelado e a pedido de tiras para determinação glicêmica capilar.
DATA: 10 de agosto de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 030/2011.
PROCESSO Nº: 816/2011.
CONTRATO Nº: 043/2011.

Saltinho, 10 de agosto de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: executar por preços unitários e por empreitada global, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários
DATA: 02 de outubro de 2009.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 31.949,26 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 383.391,12 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2009.
PROCESSO Nº: 882/2009
CONTRATO Nº: 059/2009.

DO TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01/2010:
DATA: 01 de outubro de 2010.
PRAZO: de 02 de outubro de 2010 a 01 de outubro de 2011.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 33.727,70 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 404.732,40 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 02/2011:
DATA: 08 de agosto de 2011.
VALOR ADITADO: R\$ 80.946,48 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Saltinho, 08 de agosto de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Serviços Administrativos -

ATO DA MESA Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte ato

ATO Nº 006/2011

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo disciplinar, nos moldes dos artigos 76, II, g, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e 225 e seguintes da Lei 1.972/72, para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Administrativo disciplinar serão desenvolvidos pela Comissão composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Tatiana Bruder Lourencao
- II – Relator: Marcio Bissolli Miglioranza
- III – Membro: Aneli Aparecida Godoy

Art. 3º - O presente Processo Administrativo disciplinar terá caráter sigiloso e o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 228 da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1972, para proceder a conclusão e emissão do Parecer final.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de agosto de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

Carlos Alberto Cavalcante
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de agosto de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Comodato para empréstimo gratuito de 90 (noventa) monitores portátil para leitura de tira reagente, para utilização nos pacientes no âmbito da Unidade Mista de Saúde, deste Município, nos moldes do que abaixo se resumem:

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

COMODATÁRIO: FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
OBJETO: empréstimo gratuito, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo de 90 (noventa) monitores portátil para leitura da tira reagente, para utilização nos pacientes no âmbito da Unidade Mista de Saúde, do Município de Saltinho.

DATA: 10 de agosto de 2011.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PROCESSO Nº: 816/2011.
CONTRATO DE COMODATO Nº: 01/2011.

Saltinho, 10 de agosto de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 029/2011.
PROCESSO Nº: 797/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 029/2011, as empresas: Cássia Luciane Jantín Otsubo ME; Cynthia Heloisa Orizio Rodrigues EPP; e, Elias Jorge Rodrigues Barbary ME.

Saltinho, 10 de agosto de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 030/2011.
PROCESSO Nº: 816/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 030/2011, a empresa: FBM Indústria Farmacêutica Ltda.

Saltinho, 10 de agosto de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo nº 03/2011, nomeada através da Portaria nº 803, de 12 de julho de 2011, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos,